



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

Processo nº 003993/2023
Processo nº 004252/2021
Pregão Presencial nº 021/2021

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2022,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VILA
PAVÃO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A
EMPRESA ATTHUS LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA,
QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PATRULHA
MECANIZADA.

O MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO, Estado do Espírito Santo, com sede na Rua Trav. Pavão, 80, Centro, Vila Pavão, ES, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.350.346/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. UELIKSON BOONE, portador do CPF-MF nº 069.751.847-71 e RG nº 1.431.022 – SSP/ES, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **ATHUS LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 27.788.052/0001-20, com sede na Rua Joaquin Pinto do Nascimento, nº 910, Bairro Canivete, CEP 29.909-045, Linhares/ES, por seu Representante Legal o **SR. FABIO MIRANDA BOBBIO**, portador do RG nº 0674208188, inscrito no CPF sob o nº 547.528.505-59, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato Originário nº 060/2022**, conforme as Cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato publicado no Diário Oficial do Estado, em 29 de abril de 2022, celebrado entre as partes em 28 de abril de 2022, nos termos previstos em sua Cláusula sexta, bem como o reajuste dos valores dos serviços, com base no INPC.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 03/01/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PERCENTUAL DO REAJUSTE

3.1. Será aplicado ao presente contrato o reajuste de 3,85% (três inteiros e oitenta e cinco centésimos por cento), de acordo com o índice INPC.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

4.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses será de **R\$ 433.731,77 (quatrocentos e trinta e três mil, setecentos e trinta e um reais e setenta e sete centavos)**, pela prestação do serviço pactuado.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de **R\$ 433.731,77 (quatrocentos e trinta e três mil, setecentos e trinta e um reais e setenta e sete centavos)**, pela prestação do serviço pactuado, correrá à conta de recurso do orçamento, a saber:

UELIKSON
BOONE:06
975184771

Assinado de forma digital por UELIKSON BOONE:06975184771
Dados: 2024.01.03 13:25:53 -03'00'



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS	
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS	
FICHA	FONTE DE RECURSO
0000145	1500000000/1720000000

REABERTURA E CASCALHAMENTO DE ESTRADAS	
FICHA	FONTE DE RECURSO
0000177	1500000000/1720000000

MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
FICHA	FONTE DE RECURSO
0000186	1500000000/1720000000

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
FICHA	FONTE DE RECURSO
0000664	1500000000/1720000000

CONSTRUÇÃO E REABERTURA DE CARREADORES E TERREIROS	
FICHA	FONTE
0000686	1500000000/1720000000

4.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do seu Prefeito, Sr. **Uelikson Boone**, exarada no Processo Administrativo nº 003993/2023, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

UELIKSON
BOONE:06
975184771

Assinado de forma digital por UELIKSON
BOONE:06975184771
Dados: 2024.01.03
13:26:10 -03'00'



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 - Centro - Vila Pavão - ES - CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1022 - E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Vila Pavão/ES, 03 de janeiro de 2024.

UELIKSON
BOONE:069
75184771
Assinado de forma digital por UELIKSON
BOONE:06975184771
Dados: 2024.01.03
13:26:22 -03'00'
Uelikson Boone
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

FABIO MIRANDA
BOBBIO:547528
50559
Assinado de forma digital por FABIO MIRANDA
BOBBIO:54752850559
Dados: 2024.01.03
09:22:02 -03'00'
Fabio Miranda Bobbio
ATHUS LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

1 - _____
Nome:
CPF:

2 - _____
Nome:
CPF:

Vitória (ES), quarta-feira, 03 de Janeiro de 2024.

003993/2023

DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 03/01/2025.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 4.366.944,66.

DA DESPESA: Fichas - 145, 177, 186, 664 e 686.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vila Pavão/ES, 03/01/2024.

Uelikson Boone
Prefeito Municipal

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060 / 2022

PROCESSO: 003993/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES.

CONTRATADA: ATHUS LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato celebrado entre as partes em 28 de abril de 2022, nos termos previstos em sua Cláusula sexta, bem como o reajuste dos valores dos serviços, com base no INPC.

DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 03/01/2025.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 433.731,77

DA DESPESA: Fichas - 145, 177, 186, 664 e 686.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vila Pavão/ES, 03/01/2024.

Uelikson Boone
Prefeito Municipal

Protocolo 1237483

Vila Velha

COMUNICADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PROJETOS ESTRUTURANTES - SEMOPE, CNPJ nº 27.165.554/0009-52, torna público que requereu, por meio do processo nº 97888/2023, à PMVV/SEMMA, Licença Municipal Simplificada para desenvolvimento da atividade de "Estocagem, armazenamento ou depósito de cargas gerais, com uso de área aberta [...]", (Cód. 22.10) - Classe S, à rua Jaguarussu, bairro Morada da Barra, município de Vila Velha/ES.

Protocolo 1238697

COMUNICADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PROJETOS ESTRUTURANTES - SEMOPE, CNPJ nº 27.165.554/0009-52, torna público que requereu, por meio do processo nº 98858/2023, à PMVV/SEMMA, LMAR-S para desenvolvimento da atividade de "Pavimentação de estradas e rodovias preexistentes em leito natural", (Cód. 21.12) - Classe S, nos bairros Nova Ponta Fruta, Cobilândia e Itapuera da Barra, no município de Vila Velha/ES.

Protocolo 1238700

Câmaras

São Mateus

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 001757/2023

Dispensa de Licitação nº 00090/2023

CidadES: 2023.067L0200001.09.0088

Respaldo no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, **AUTORIZO** a contratação direta, através de dispensa de licitação, visando Aquisição de equipamentos e material permanente (drone), junto a empresa **J & D INFORMATICA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: sob o nº 10.783.481/0001-02, com sede na Avenida Monsenhor Guilherme Schimitz, 313 - Sernambi - São Mateus - ES - CEP: 29930-660, no valor total de R\$ 10.800,00 (dez mil oitocentos reais). da Lei nº 8.666/93 **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, para que produza os efeitos legais. Publique-se e cumpra-se.

São Mateus-ES, 26/12/2023

PAULO SÉRGIO DOS SANTOS FUNDÃO
Presidente da Câmara Municipal de São Mateus-ES

Protocolo 1238436

Entidades Municipais

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Linhares

IPASLI - INST. PREV. ASSIST. SERVIDORES DO - MUNICIPIO DE LINHARES ES.

RESUMO DOS ATOS EXPEDIDOS PELO DIRETOR PRESIDENTE DO IPASLI.

PORTAIA/IPASLI Nº423/2023 DE 26/12/2023

- Designar a servidora Zenilda Miguel Ribeiro da Costa, mat.110621, lotada no cargo de Chefe da Divisão de Benefícios e Compensação Previdenciária do IPASLI para responder as funções do senhor Luiz Carlos Amaral de Souza, Diretor de Benefício, pelo período de férias de 26/12/2023 a 19/01/2024 e dá - outras providências.

Protocolo 1238451

Companhia de Melhoramento e Desenvolvimento de Guarapari - CODEG -

ATO DE NOMEAÇÃO 001/2024

O Diretor-Presidente da CODEG - Companhia de Melhoramentos e Desenvolvimento Urbano de Guarapari, nomeia por este Ato o Servidor **RODRIGO DOS SANTOS**, para o cargo de **CHEFE SETORIAL DE VARRIÇÃO E CAPINA** a partir do dia 04/01/2024.

Guarapari, 02 de janeiro de 2024

Gabriel de Araújo Costa
Diretor Presidente

Protocolo 1238524

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato celebrado entre as partes em 03 de janeiro de 2022, nos termos previstos em sua Cláusula sexta, bem como o reajuste dos valores dos serviços, com base no INPC.

DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 03/01/2025.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 4.366.944,66.

DA DESPESA: Fichas - 145, 177, 186, 664 e 686.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vila Pavão/ES, 03/01/2024.

Uelikson Boone
Prefeito Municipal

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060 / 2022

PROCESSO: 003993/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES.

CONTRATADA: ATHUS LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato celebrado entre as partes em 28 de abril de 2022, nos termos previstos em sua Cláusula sexta, bem como o reajuste dos valores dos serviços, com base no INPC.

DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 03/01/2025.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 433.731,77

DA DESPESA: Fichas - 145, 177, 186, 664 e 686.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vila Pavão/ES, 03/01/2024.

Uelikson Boone
Prefeito Municipal
Protocolo 1237482

Câmaras

Domingos Martins

Portaria

PORTARIA Nº 1, DE 2 DE JANEIRO DE 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, XXIX, do Regimento Interno, Considerando a Portaria nº 137, de 24 de julho de 2023, da servidora Andréia Hell Plaster, protocolizado sob o nº 766/2023, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Rosangela Carneiro, lotada no cargo de provimento em comissão de Assessor Administrativo e Legislativo, nível IV,

matrícula 890, para substituir a servidora Andréia Hell Plaster, lotada no cargo de provimento em Comissão de Assessor de Protocolo, matrícula nº 748.

Art. 2º A servidora irá substituir 9 (nove) dias a partir do dia 3 de janeiro de 2024 e receberá a diferença, conforme assegura o art.64 da Lei Complementar nº 56/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 2 de janeiro de 2024.

ABEL FERNANDO KIEFER
Presidente

Protocolo 1238355

Itarana

Contrato

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 001/2024

Procedimento Administrativo nº 870 de 29/12/2023. Origem: Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itarana-ES.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, inscrita no CNPJ sob o nº 32.400.293/0001-90, com sede administrativa na Rua Paschoal Marquez, nº 75, Centro, Itarana/ES, CEP 29.620-000, representada por seu presidente **EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ**, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF sob o nº 030.988.647-37 e portador do RG nº 1.095.579-ES, residente na Rua Ângelo Chiabai, s/nº, Bairro Santa Terezinha, Itarana/ES, CEP 29.620-000.

CONTRATADO: DANIEL TONIATO MARTINELLI, brasileiro, solteiro, advogado inscrito no quadro da OAB/ES sob o nº 34.415, inscrito no CPF sob o nº 148.523.247-35, e portador do RG nº 3.329.627 SPTC ES, com endereço à Rua Elias Estevão Colnago, S/N, Centro, Itarana/ES, CEP 29.620-000.

BASE LEGAL: Contrato Administrativo de Trabalho em regime especial temporário regulado pela Lei Municipal nº 1.238/2017 que "Autoriza o Legislativo Municipal a realizar Contratação Temporária de pessoal para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público e dá outras providências", pela Lei Complementar Municipal nº 28/2018, que "Dispõe sobre a reestruturação do plano de cargos e carreiras dos servidores públicos da Câmara Municipal de Itarana e dá outras providências", e que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O CONTRATADO será lotado no Grupo de Apoio Técnico Administrativo da Câmara Municipal de Itarana-ES, na função de Auditor Público Interno, Carreira III, Classe A, com vencimento de R\$ 2.902,50 (dois mil e novecentos e dois reais e cinquenta centavos), nos termos da Lei